



6403 S/E

LEI Nº 20

Autoriza a reconstrução de ponte no povoado de Santa Quitéria, distrito de Alto Maranhão e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas do Campo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconstruir a ponte de madeira existente sobre o rio Paraopeba, no povoado de Santa Quitéria, distrito de Alto Maranhão.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhas do Campo,
1º de setembro de 1948.

(Nicola Falabellá)

Prefeito Municipal de Congonhas do Campo.

(Armando Pereira Lima)

Secretário